PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024

De 02 de dezembro de 2024

INSTITUI A GALERIA DO PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Galeria do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Art. 2º A Galeria do Parlamento Jovem será fixada em local adequado no prédio da Câmara Municipal, com o objetivo de valorizar a participação juvenil e promover a cidadania.

Art. 3º Os registros na Galeria do Parlamento Jovem incluirão:
I - Nome completo de cada Vereador Jovem;
II - O ano de participação no Parlamento Jovem.

Art. 4º As despesas com a realização deste projeto correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024
De 02 de dezembro de 2024

INSTITUI A GALERIA DO PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a Galeria do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, como forma de valorizar a participação dos jovens no processo legislativo e incentivar o protagonismo juvenil na construção da cidadania.

O Parlamento Jovem é uma iniciativa de grande relevância para o fortalecimento da democracia, pois oferece aos estudantes a oportunidade de vivenciarem o funcionamento do Poder Legislativo, desenvolvendo habilidades como a liderança, a argumentação, o trabalho em equipe e o senso de responsabilidade social.

Ao criar a Galeria do Parlamento Jovem, esta Casa de Leis busca perpetuar o reconhecimento aos jovens que se dedicaram a essa experiência, registrando seus nomes e o ano de participação como forma de memória histórica e estímulo às futuras gerações.

Além disso, a Galeria terá papel simbólico e educacional, ao demonstrar o compromisso da Câmara Municipal com a formação cidadã e a valorização dos jovens como agentes de transformação social.

Dessa forma, a aprovação desta Resolução contribuirá para reforçar a importância do Parlamento Jovem como uma ferramenta de educação política e cidadania, incentivando a continuidade do programa e sua expansão em nossa comunidade.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal